

PARECER DE PLENÁRIO PELA COMISSÃO DE CULTURA E COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.867, DE 2023

Dispõe sobre a criação do “Dia do Rei Pelé”.

Autores: Deputados LUCIANO DUCCI E FELIPE CARRERAS

Relator: Deputado BANDEIRA DE MELLO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.867, de 2023, dos Deputados Luciano Ducci e Felipe Carreras, cria o “Dia do Rei Pelé”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de novembro, data em que marcou seu milésimo gol, feito acontecido nesta mesma data no ano de 1969.

Na justificação, os autores destacam a importância de Edson Arantes do Nascimento, falecido em 29 de Dezembro de 2022, para o Brasil e o Futebol:

Suas contribuições para o futebol, para o esporte em geral e para o Brasil são amplamente conhecidas e destacadas. Sua postura de cuidado com os mais vulneráveis, notadamente as crianças, merece igual reconhecimento.

Sua carreira como atleta foi inigualável. Os títulos mundiais, o sucesso internacional com a seleção brasileira e com o Santos, os 1283 gols e a genialidade em campo eram grandes destaques. Em um período de profissionalização do esporte e de explosão das transmissões ao vivo por rádio e TV, Pelé contribuiu para que o futebol se tornasse o esporte mais popular do planeta e conquistasse gerações de fãs.



Pelé nasceu 52 anos depois da abolição da escravidão, saiu da pobreza para o estrelato enfrentando muitos desafios. Na mesma época, o Brasil crescia, se industrializava, ganhava destaque internacional. Pelé fez o país ser conhecido e amado. Pelé foi importante para a autoestima dos brasileiros, um exemplo do encontro entre talento e dedicação.

O PL foi distribuído às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54 do RICD).

Foi apresentado o Requerimento de Urgência nº 4198/2023, em 05/12/2023.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A aprovação do Projeto de Lei nº 5.867, de 2023 é medida absolutamente meritória, por homenagear o Rei Pelé, amplamente reconhecido como um dos maiores jogadores de futebol de todos os tempos e uma figura icônica no cenário esportivo brasileiro e mundial. Tornou-se, a rigor, uma “instituição nacional” e sinônimo de Brasil mundo afora. Muito cedo, em 1958, foi denominado “Rei do Futebol”. Mais tarde, reconhecido como “Atleta do Século” e vencedor do prêmio de “Melhor Jogador de Futebol do Século XX”. Pelé conquistou uma representatividade singular, emergindo como o grande símbolo do brasileiro talentoso, negro e criativo, proveniente de uma família simples, trabalhadora e honrada, espelhando a realidade de tantas outras famílias em nosso país.

É importante destacar que o legado de Pelé ultrapassou, e muito, o mundo do esporte. Em 1969, um país parou uma guerra para vê-lo jogar com o Santos. Pelé foi embaixador de órgãos como ONU, UNESCO e UNICEF – inclusive sendo nomeado como “Embaixador da Boa Vontade” para a histórica “Cúpula da Terra da ONU” realizada no Rio de Janeiro, que ficou conhecida como “Eco 92” e endossando os esforços humanitários internacionais visando à sustentabilidade do planeta. Foi recebido por autoridades de diversos países, para reconhecer sua obra e para tratar de



questões voltadas à proteção das populações mais vulneráveis, incluindo a Rainha Elizabeth II, os papas Bento XVI, Paulo VI, João Paulo II. Após sua morte, o Papa Francisco postou uma foto segurando uma camisa da seleção brasileira assinada pelo jogador e o chamou de Rei.

Como Ministro do Esporte, lutou para estabelecer um sistema esportivo mais justo no Brasil, em particular no que se refere às relações entre jogadores e clubes, o que acabou se concretizou com a promulgação da “Lei Pelé” (Lei nº 9.615/1998).

Durante audiência pública realizada na Comissão de Esportes desta Casa, em dezembro do corrente ano, convidados destacaram sua importância: José Álvaro Carneiro, diretor do Hospital Pequeno Príncipe, ressaltou a parceria criada com Pelé para a criação de um instituto de pesquisa; Flávia Arantes do Nascimento, filha de Pelé, pontuou que a escolha de uma data nacional mostra o reconhecimento de o quanto ajudar o próximo é importante; Paulo César Caju, campeão do mundo na Copa 1970 com Pelé, lembrou o fato de Pelé ter dedicado o milésimo gol às crianças pobres e ter sido alvo de críticas.

A criação de um “Dia Nacional do Rei Pelé” é, portanto, meritória e oportuna, pois se converterá em justa homenagem a um ícone do esporte nacional e fonte de inspiração para muitos jovens atletas, estudantes e amantes do esporte. Permitirá ainda reforçar valores como solidariedade, dedicação e superação, contribuindo indiretamente para a formação educacional e cívica de tantos jovens.

Cumpre-nos ainda emitir parecer pela competente Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos em que estabelece o art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No que se refere às considerações formais, a proposição sob exame atende a todos os requisitos constitucionais para tramitação, cuidando de matéria pertinente à competência privativa da Câmara dos Deputados, de iniciativa facultada a qualquer Deputado ou Comissão.

Quanto ao conteúdo, nada se verifica que possa macular os princípios e regras que informam a Constituição vigente.

No que tange à juridicidade, o Projeto examinado inova o ordenamento jurídico e respeita os princípios gerais do direito.



Por fim, nada há a objetar no que se refere à técnica legislativa, estando o Projeto de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por todo o exposto, parabenizamos os autores pela iniciativa.

II.1 – Conclusão do Voto

Na Comissão de Cultura (CCult), somos pela aprovação do PL nº 5.867, de 2023.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.867, de 2023.

Plenário, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado BANDEIRA DE MELO
Relator

